LEI MUNICIPAL Nº 390/2012
Data: 24 de abril de 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

MÁRIO ELÓI TAVARES, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), em Exercício, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com art. 5º, da Lei Municipal nº 374/2011 – LOA e art. 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 Departamento de Saúde

103010014.2069 Manutenção do PA 24 Horas

34450 Transfer. à Inst Privadas s/ Fins Lucrativos (60) FR 14200.....R$ 32.000,00

Art. 2 Fica igualmente autorizada a inclusão do crédito adicional especial, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2012.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24de abril de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO